

Lei nº 768

de 17 de Março de 1.969.-

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ao estudante de Medicina, LUIZ DONATO BOTE-LHO DE MELO, desta cidade, uma ajuda financeira de Ncr\$150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais para manutenção de seus estudos no estrangeiro.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Ncr\$1.800,00 / (Um mil e oitocentos cruzeiros novos) .

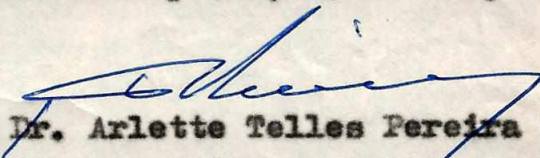
Art. 3º - Para atender os recursos de que / trata o art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17/3/1.964, fica anulada a importância de Ncr\$1.800,00 da dotação - 4.1.3.0.42- Equipamentos Rodoviários, máquinas e veículos do orçamento vigente.

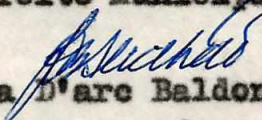
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 17 de Março de 1.969.-


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária